



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

Fone/Fax (18) 3283-1121 - Caixa Postal 02 - CEP 19.275-000 - E-mail: pmecp@ig.com.br
Av. Antonio J. Mano, 02 - Site: www.euclidesdacunha.sp.gov.br - Euclides da Cunha Pta. - S.P.

Lei Municipal nº 704/2011 de 21/07/2011.
Oriundo do Projeto de Lei nº 14/2011
(Autoria Exmo Sr. Prefeito Municipal)

**"Dispõe sobre: Reajuste Remuneração
Professores Educação Básica I e II"**

EDIBERTO APARECIDO ZAUPA, Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica reajustado aos Professores Educação Básica I e II o acréscimo de 27,53% sobre remuneração.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução dessa Lei correrão por conta de dotações constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, aos 21 dias do mês de julho de 2011.

Ediberto Aparecido Zaupa
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria em data supra.

Luciana Cristina de Freitas
Secretária Executiva de Gabinete

CERTIFICO E DOU FE QUE NA
DATA DE 21/07/2011
PUBLIQUEI NO MURAL
PRESENTE EXPEDIENTE